

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO III, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO **623**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	29
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	29
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30
CÂMARA MUNICIPAL	30

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 9, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 2.666.731,09, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 98 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 2.666.731,09, será resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 730.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 101 de 03 de julho de 2023.

Art. 4º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 730.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 666.219,55, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 104 de 03 de julho de 2023.

Art. 6º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 666.219,55, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 7º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.031.939,35, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 105 de 03 de julho de 2023.

Art. 8º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 1.031.939,35, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 9º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 3.275.953,59, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 106 de 03 de julho de 2023.

Art. 10º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 3.275.953,59, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 736.415,28, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 107 de 03 de julho de 2023.

Art. 12 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso R\$ 736.415,28, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 481.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no Anexo nº 109 de 03 de julho de 2023.

Art. 14 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R\$ 481.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 15 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.302.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 110 de 03 de julho de 2023.

Art. 16 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 1.302.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 17 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 2.000.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 18 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 2.000.000,00, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de julho de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA  
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 98 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.666.731,09**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.327,52
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	40.000,00
04.0440.10.301.1110.1012.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	180.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	19.456,98
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	27.464,25
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	17.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	44.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	209.989,73
04.0440.10.302.1110.2048.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	25.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	143.002,90
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.057,97
04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	30.890,00
04.0440.10.305.1110.2051.339008.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	3.262,92
05.0535.12.122.1130.2000.339036.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.200,00
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	92.600,00
05.0535.12.122.1130.2000.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	54.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	33.280,50
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	133.419,46
05.0535.12.365.1109.2761.339040.15430000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	130.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.339030.26600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	9.571,78
06.3107.08.244.1111.2168.339036.26600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	23.100,00
06.3107.08.244.1111.2168.339040.26600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	4.497,00
06.3107.08.244.1111.2179.339030.26600000	IGDPBF - CMAS -	9.000,00
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	37.345,61
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	16.322,26
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	9.200,00
13.1301.04.122.1127.2080.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	6.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	15.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	18.300,00
13.1301.06.181.1112.2066.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	4.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	21.838,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	250.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	21.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.339036.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	110.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.339093.17000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	186.189,18
17.1715.15.451.1118.2151.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	161.172,03
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	38.985,15
17.1715.18.452.1118.2158.339030.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	7.357,85
19.1936.20.606.1115.2108.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS -	397.000,00
20.2022.04.122.1126.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	60.500,00
21.2145.04.121.0001.2201.339035.15000000	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	50.000,00
36.3601.04.122.1151.2000.339036.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.400,00

**Total Suplementação - Anulação de Dotações**

**2.666.731,09**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 98 DE 03 de Julho de 2023

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 2.666.731,09, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

04.0440.10.122.1131.2000.339033.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.327,52
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	28.108,25
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	37.160,11
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	2.375,14
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	44.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339047.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	117,58
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	36.157,44
04.0440.10.302.1110.2043.339036.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	300,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	46.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	4.655,85
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	197.570,77
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	10.137,29
04.0440.10.302.1110.2049.339030.15001002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	9.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	154.331,53
04.0440.10.302.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	3.251,00
04.0440.10.305.1110.2050.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	859,79
04.0440.10.305.1110.2050.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2050.339092.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	100,00
05.0535.12.122.1109.2033.339033.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	10.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	8.269,00
05.0535.12.122.1130.2000.339035.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.339030.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339014.15500000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	10.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	69.885,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15500000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	19.406,46
05.0535.12.361.1109.2013.339092.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	4.484,00
05.0535.12.361.1109.2014.339030.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	1.763,00
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	61.200,00
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15430000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	130.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339036.15500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	104.013,00
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	479,50
05.0535.12.365.1109.1003.339039.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	20.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.449052.26600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	37.168,78
06.3107.08.244.1111.2178.339030.26600000	GESTÃO DO IGD PBF -	9.000,00
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	1.008,40
13.1301.04.122.1117.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	304,87
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	720,00
13.1301.04.122.1117.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	762,73
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	267,08
13.1301.04.122.1127.2080.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	1.442,77
13.1301.04.122.1127.2080.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	816,70
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	400,00
13.1301.04.122.1127.2080.339093.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	826,00
13.1301.06.122.1112.1016.339039.15000000	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL -	527,23
13.1301.06.131.1119.2078.339030.15000000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO -	1.983,33
13.1301.06.153.1112.2067.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	860,57
13.1301.06.153.1112.2067.339036.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	380,00
13.1301.06.181.1112.2062.339040.15000000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS	750,00
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	10.564,37
13.1301.06.181.1112.2066.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	903,21
13.1301.06.182.1112.2068.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL -	2.805,00
13.1301.06.392.1112.2069.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL -	1.000,00
14.1406.04.122.1117.1058.339030.15000000	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL -	5.000,00
14.1406.04.122.1117.1059.339039.15000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO ARQUIVO MUNICIPAL -	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 98 DE 03 de Julho de 2023

15.1513.13.392.0003.1020.339039.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	250.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	21.838,00
16.1633.04.091.1129.2141.339036.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	11.150,00
16.1633.04.122.1129.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.350,00
16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	217.345,61
17.1715.04.122.1134.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.449051.17000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	186.189,18
17.1715.18.452.1118.2158.339039.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	150.050,53
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	167.464,50
19.1936.20.606.1115.2115.339030.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	397.000,00
20.2022.27.122.1158.1025.339036.15000000	APARELHAMENTO DO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. -	5.000,00
20.2022.27.122.1158.1025.339039.15000000	APARELHAMENTO DO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. -	15.000,00
20.2022.27.812.1158.1026.339039.15000000	CONSTRUÇÃO DA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	10.000,00
20.2022.27.812.1158.2102.339036.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	30.500,00
21.2145.04.122.1136.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	25.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	25.000,00
36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.400,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>2.666.731,09</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 101 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **730.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

15.1513.23.695.0005.1034.339039.17010000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	730.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>730.000,00</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **730.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 104 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **666.219,55**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

05.0535.12.361.1109.2025.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	385.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	15.195,15
05.0535.12.365.1109.2761.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	110.000,00
05.0535.12.365.1109.2761.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	110.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	30.024,40
05.0535.12.366.1109.2026.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA EJA -	8.000,00
05.0535.12.367.1109.2027.335030.15400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -	8.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>666.219,55</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **666.219,55**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 105 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.031.939,35**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

05.0535.12.361.1109.2030.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	364.785,98
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	529.109,50
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	35.174,77
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	41.960,88
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	59.908,22
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.031.939,35</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.031.939,35**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

anexo N. 106 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.275.953,59**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.122.1131.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	233.863,42
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	32.416,80
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	7.678,71
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	23.759,02
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	117.830,64
06.3107.08.244.1111.2393.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	700,00
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	126.726,80
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	14.320,91
13.1301.04.122.1117.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	14.077,39
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	44.541,44
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	6.600,00
13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	2.959,33
13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	9.533,50
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	2.993,33
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	793,81
13.1301.04.122.1127.2085.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	2.466,66
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	169.082,31
13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	4.201,54
14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	21.066,90
14.1406.04.122.1141.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	33.961,26
14.1406.04.122.1141.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	770,69
15.1513.04.122.1140.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.621,68
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	141.098,06
15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	19.874,28
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.952,55
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.562,54
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO -	298.471,39
16.1633.04.122.1129.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.033,30
16.1633.04.122.1129.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.368,35
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	352.012,30
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	397.547,67
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	102.597,52
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	66.582,98
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.787,90
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	56.855,33
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	20.022,50
17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.574,00
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.760,00
19.1936.04.122.1132.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	58.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	81.115,07
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	18.935,76
19.1936.20.606.1115.2116.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	1.685,20
19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	10.034,00
20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.077,99
20.2022.04.122.1126.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12.099,54
21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	30.386,60
22.2101.18.122.1121.2211.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	69.452,77
22.2101.18.122.1121.2211.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	31.233,12
24.2401.24.122.1138.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.470,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**anexo N. 106 DE 03 de Julho de 2023**

24.2401.24.122.1138.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	800,00
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	15.387,21
27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	45.482,77
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	194.035,00
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	146.088,03
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	63.282,66
31.3108.08.122.1133.2400.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	11.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	5.267,41
31.3108.08.243.1111.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	6.583,25
31.3108.08.243.1111.2399.319016.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	11.000,00
31.3108.08.243.1111.2399.319094.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	3.953,27
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	27.487,60
37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.794,32
37.3701.04.122.1153.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.235,21
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>3.275.953,59</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.275.953,59**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**Anexo N. 107 DE 03 de Julho de 2023**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
**DECRETA:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **736.415,28**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>		
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	64.905,66
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.084,90
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	457.920,92
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	716,97
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	91.768,03
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	10.559,03
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	947,96
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	14.006,18
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	51.871,96
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	9.975,65
04.0440.10.302.1110.2045.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	31.658,02
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>736.415,28</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **736.415,28**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 109 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **481.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	481.000,00
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>481.000,00</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **481.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 110 DE 03 de Julho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.302.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.302.000,00
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>1.302.000,00</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.302.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**Anexo N. 136 DE 03 de Julho de 2023**

**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
 ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
**D E C R E T A:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.000.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

15.1513.23.695.0005.1034.339039.17063110	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	2.000.000,00
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>2.000.000,00</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.000.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
 - Prefeito(a) Municipal -

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10,  
 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 400.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 111 de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 400.000,00, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 750.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 112 de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 750.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 2.550.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 113 de 01 de agosto de 2023.

Art. 6º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 2.550.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 7º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 6.032.841,47, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 114 de 01 de agosto de 2023.

Art. 8º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 6.032.841,47, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 9º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 30.507,30, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 117 de 01 de agosto de 2023.

Art. 10º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 30.507,30, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.467.278,52, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 118 de 01 de agosto de 2023.

Art. 12 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso R\$ 1.467.278,52, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.247.815,64, para reforço das dotações orçamentárias constante no Anexo nº 119 de 01 de agosto de 2023.

Art. 14 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R\$ 1.247.815,64, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 15 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.990.481,09, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 120 de 01 de agosto de 2023.

Art. 16 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 1.990.481,09, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO  
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO  
 NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de  
 novembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**Anexo N. 111 DE 01 de Agosto de 2023**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **400.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>		
17.1715.17.451.1118.2152.449051.17013110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	400.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>400.000,00</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **400.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO N. 112 DE 01 de Agosto de 2023**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **750.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>		
06.3107.08.244.1111.2168.449052.17013110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	750.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>750.000,00</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **750.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexo N. 113 DE 01 de Agosto de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.550.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.301.1110.2038.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	14.400,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	45.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	340.600,00
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	430.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	83.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339036.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	54.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	517.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	437.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	620.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339036.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	9.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.550.000,00</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.550.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Anexon N. 114 DE 01 de Agosto de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.032.841,47**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.122.1131.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	238.264,25
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	32.764,85
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	52.156,94
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	288.677,46
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	892.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	930.746,28
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	13.134,82
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	18.098,90
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	4.028,84
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	115.821,00
06.3107.08.244.1111.2393.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	24.461,68
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	117.894,50
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	14.100,89
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	46.874,77
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	6.600,00

13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	2.959,33
13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	32.991,45
13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	65.468,97
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	4.802,97
13.1301.04.122.1127.2085.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	16.600,00
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	167.757,28
13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	27.364,75
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	5.000,00
14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	23.610,29
14.1406.04.122.1141.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	18.156,20
14.1406.04.122.1141.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	55.011,02
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	141.749,21
15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	19.300,77
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	21.648,74
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.954,04
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	350.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	268.979,60
16.1633.04.122.1117.2135.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	22.353,41
16.1633.04.122.1129.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	9.586,10
16.1633.04.122.1129.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.368,35
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	355.370,64
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	403.636,24
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	103.424,88
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	64.896,36
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.957,40
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	56.075,76
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	20.568,88
17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.860,00
17.1715.15.122.1118.2163.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	842,07
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.760,00
19.1936.04.122.1132.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	268,14
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	49.228,67
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	79.461,74
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	14.041,17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

### Anexon N. 114 DE 01 de Agosto de 2023

19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	9.717,99
20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	47.468,72
20.2022.04.122.1126.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	60.145,31
20.2022.04.122.1126.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	15.421,69
21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	1.199,99
22.2101.18.122.1121.2211.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	69.644,92
22.2101.18.122.1121.2211.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	31.233,12
24.2401.24.122.1138.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.050,01
24.2401.24.122.1138.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.602,00
24.2401.24.122.1138.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	697,88
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	16.671,02
27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	46.700,59
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	204.738,94
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	132.742,70
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	70.989,85
31.3108.08.122.1133.2400.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	9.299,05
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	30.287,60
37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.425,44
37.3701.04.122.1153.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.235,21
39.3901.04.122.1145.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	39.889,83
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>6.032.841,47</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **6.032.841,47**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**Anexo N. 117 DE 01 de Agosto de 2023**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **30.507,30**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	30.507,30
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>30.507,30</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **30.507,30**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO N. 118 DE 01 de Agosto de 2023**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.467.278,52**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	61.863,90
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	925.824,42
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	549,67
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	57.056,85
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	290.321,46
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	11.730,29
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	52.490,66
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	51.085,29
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	11.355,98
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	5.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.467.278,52</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.467.278,52**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**Anexo N. 119 DE 01 de Agosto de 2023**

**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
**D E C R E T A:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.247.815,64**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	520.297,05
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	204.409,55
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	103.863,86
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	317.116,71
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	102.128,47
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>1.247.815,64</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.247.815,64**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**Anexo N. 120 DE 01 de Agosto de 2023**

**ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
**D E C R E T A:**

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.990.481,09**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

17.1715.17.451.1118.2152.449051.27000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	1.990.481,09
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>1.990.481,09</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.990.481,09**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 9.203.902,76, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 121 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 9.203.902,76, será resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.200.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 122 de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 1.200.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 6.000.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 123 de 01 de setembro de 2023.

Art. 6º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 6.000.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 7º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 5.513.201,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 134 de 01 de setembro de 2023.

Art. 8º - A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 5.513.201,00, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 9º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 52.286,57, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 135 de 01 de setembro de 2023.

Art. 10º A cobertura TOTAL dos créditos abertos do presente decreto, no valor de R\$ 52.286,57, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 8.689.506,54, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 137 de 01 de setembro de 2023.

Art. 12 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso R\$ 8.689.506,54, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 315.192,99, para reforço das dotações orçamentárias constante no Anexo nº 138 de 01 de setembro de 2023.

Art. 14 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R\$ 315.192,99, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 15 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 2.026.699,94, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 140 de 01 de setembro de 2023.

Art. 16 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 2.026.699,94, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 17 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 920.078,54, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 141 de 01 de setembro de 2023.

Art. 18 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto no valor de R\$ 920.078,54, será resultante do Superávit Financeiro.

Art. 19 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 397.833,02, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 142 de 01 de setembro de 2023.

Art. 20 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso R\$ 397.833,02, será usado como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 121 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **9.203.902,76** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	34.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	38.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	41.800,00
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	42.536,46
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	482.475,25
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	47.800,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	5.892,44
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	271.841,59
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	0,08
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	25.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	11.928,86
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	41.500,00
04.0440.10.301.1110.2040.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	60.815,11
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	110.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	282.649,22
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	74.800,00
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	0,88
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	9.943,24
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	22.500,00
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	0,24
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.500,00
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	15.700,00
04.0440.10.302.1110.2046.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS	6.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	636.397,66
04.0440.10.302.1110.2049.339014.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	14.100,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	30.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	84.800,00
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	27.500,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	142.670,44
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	9.057,97
04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	32.879,82
04.0440.10.305.1110.2051.339008.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	3.203,10
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	59.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	450.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	154.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	68.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	135.345,08
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	18.902,96
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.651.008,31
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	35.638,98
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	4.008,93
05.0535.12.361.1109.2030.319016.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	2.498,05



05.0535.12.361.1109.2030.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	377.304,50
05.0535.12.361.1109.2030.339008.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	329,14
05.0535.12.365.1109.2761.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	8.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	68.096,19
05.0535.12.365.1109.2762.319013.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	24.185,29
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	30.169,27
05.0535.12.367.1109.2032.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO	18.691,65
05.0535.12.367.1109.2032.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO	4.474,78



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

### ANEXO N. 121 DE 01 de Setembro de 2023

06.3107.08.244.1111.2168.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	20.000,00
06.3107.08.244.1111.2178.339039.15000000	GESTÃO DO IGD PBF -	20.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	14.500,00
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	7.100,00
13.1301.04.122.1117.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.056,00
13.1301.04.122.1117.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.500,00
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	6.600,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	7.700,00
13.1301.04.122.1127.2080.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	9.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	7.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	7.000,00
14.1406.04.122.1141.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	24.474,37
15.1513.04.122.1140.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	130.000,00
15.1513.23.695.0005.1032.335043.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	120.000,00
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	94.850,00
15.1513.23.695.0005.1034.339093.17010000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	12.000,00
15.1513.23.695.0005.1038.339093.17010000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	1.000,00
16.1633.04.122.1129.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20,00
16.1633.04.129.1117.2130.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	3.500,00
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	33.245,16
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	17.659,08
17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	30,00
17.1715.15.451.1118.2151.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	22.292,90
17.1715.15.451.1118.2151.339030.17013110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	77.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.339030.17063110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	363.559,44
17.1715.15.451.1118.2156.339039.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	315.469,33
17.1715.17.452.1118.2150.339030.17013110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	500.000,00
17.1715.17.452.1118.2150.339030.17063110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	500.000,00
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	313.400,20
17.1715.26.122.1134.2747.339030.17013110	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	145.015,28
17.1715.26.122.1134.2747.339030.17063110	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	145.015,28
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17013110	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	109.800,00
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17063110	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	109.800,00
19.1936.18.608.1115.2113.339014.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	5.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	7.155,39
20.2022.04.122.1126.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
20.2022.04.122.1126.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	33.659,17
20.2022.04.122.1126.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	27.000,00
24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
25.2501.14.422.0004.2090.335041.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	82.500,00
27.2701.04.122.1118.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
28.3106.08.241.1111.2185.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -	3.150,00
30.3001.16.482.1120.2204.339039.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	47.167,00
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	40,00
31.3108.08.122.1133.2400.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	10.000,00
31.3108.08.122.1133.2405.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.598,67
31.3108.08.243.1111.2398.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	5.000,00

**Total Suplementação - Anulação de Dotações**

**9.203.902,76**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 121 DE 01 de Setembro de 2023

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **9.203.902,76**, das seguintes dotações orçamentárias:

*Redução - Anulação de Dotação*

04.0440.10.122.1131.2000.339032.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	74.108,56
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	765.124,47
04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	38.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	36.643,64
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	54.100,00
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	30.750,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	251.174,55
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	397.223,11
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	132.300,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	205.468,03
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	220.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319016.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	100.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	90.400,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	211.000,00
04.0440.10.303.1110.2054.339040.16000000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	1.000,00
05.0535.12.122.1109.2033.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	2.000,00
05.0535.12.122.1109.2033.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	1.000,00
05.0535.12.122.1109.2033.449052.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	1.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	688.878,10
05.0535.12.122.1130.2000.339033.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.299,44
05.0535.12.122.1130.2000.449052.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	43.687,70
05.0535.12.122.1130.2008.319011.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000.000,00
05.0535.12.122.1130.2008.319113.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	300.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339030.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	134,76
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	145.362,64
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	250.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	290.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	280.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	105.290,49
06.3107.08.244.1111.2168.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	1.000,00
06.3107.08.244.1111.2298.339032.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	40.000,00
06.3107.08.244.1111.2298.339048.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	3.000,00
07.3103.08.332.1111.2187.339039.15000000	FORTELECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO -	150,00
10.3105.08.243.1111.2184.339039.15000000	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	2.000,00
13.1301.03.122.1117.2082.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	600,00
13.1301.03.122.1117.2082.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	2.351,67
13.1301.04.122.1117.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	503,68
13.1301.04.122.1117.2084.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	500,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	3.744,65
13.1301.04.122.1127.2080.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	4.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339039.17510000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	4.800,00
14.1406.04.122.1117.1060.339039.15000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE PORTO	4.700,00
14.1406.04.122.1141.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
14.1406.04.122.1141.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	70.659,17
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	94.850,00
15.1513.13.392.0003.2098.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS -	38.000,00
15.1513.23.695.0005.1032.335043.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	15.000,00

15.1513.23.695.0005.1032.335043.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	15.000,00
15.1513.23.695.0005.1032.339039.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	121.500,00
15.1513.23.695.0005.1032.339047.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	1.000,00
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	95.315,49
15.1513.23.695.0005.1037.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	929,00
16.1633.04.091.1129.2141.339036.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	16.255,51
16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100.974,47
16.1633.04.122.1129.2000.339047.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

### ANEXO N. 121 DE 01 de Setembro de 2023

16.1633.04.122.1129.2000.339092.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	3.500,00
17.1715.04.122.1134.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319004.17510000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	154.376,27
17.1715.15.451.1118.2151.339092.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	129.131,26
17.1715.15.451.1118.2156.339030.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	28.293,06
17.1715.17.451.1118.2152.339039.17013110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	831.815,28
17.1715.17.451.1118.2152.339039.17063110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	1.118.374,72
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	3.000,00
17.1715.17.452.1118.2150.339093.17010000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	13.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	14.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	225.807,00
19.1936.04.122.1132.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
19.1936.04.122.1132.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
19.1936.20.606.1115.2115.339030.15000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	28.560,37
20.2022.27.812.1158.2101.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	48.000,00
20.2022.27.812.1158.2103.335041.15000000	APOIO A ENTIDADES EM PROJETOS SOCIAIS -	7.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339030.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	3.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339036.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	1.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339092.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	1.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.339030.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	27.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.339039.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	3.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.339040.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	2.000,00
25.2501.14.244.0004.2092.339039.17999019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS -	50.000,00
25.2501.14.244.0004.2092.339092.17999019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS -	32.500,00
27.2701.04.122.1118.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	9.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
27.2701.04.452.1118.2218.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE	10.000,00
28.3106.08.241.1111.2186.339039.15000000	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -	1.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339093.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	30.000,00
30.3001.16.482.1120.1064.339039.15000000	APARELHAMENTO INSTUCIONAL -	17.167,00
31.3108.08.122.1111.2407.339048.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	11.598,67
31.3108.08.244.1111.2391.339033.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÂRATER COMPULSÓRIO -	5.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>9.203.902,76</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 122 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.200.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.122.1131.2000.335043.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	300.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	900.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.200.000,00</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.200.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 123 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.000.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

21.2145.04.126.0001.2198.449052.17000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -	6.000.000,00
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>6.000.000,00</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **6.000.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 134 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **5.513.201,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

17.1715.15.451.1118.2156.449052.17063110	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.000.000,00
17.1715.17.451.1118.2152.449051.17013110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	4.513.201,00
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>5.513.201,00</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **5.513.201,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 135 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **52.286,57**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

05.0535.12.122.1130.2000.449052.17013110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	52.286,57
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>52.286,57</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **52.286,57**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

## ANEXO N. 137 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **8.689.506,54** , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.205,59
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	90.013,14
04.0440.10.122.1131.2008.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.220,79
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	237.895,25
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	906.752,96
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	52.998,87
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	212.245,78
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	279.169,69
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	10.078,10
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	6.024,69
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	39.022,16
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	51.145,03
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	8.480,35
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.077,07
04.0440.10.303.1110.2055.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.011,86
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	113.130,72
06.3107.08.244.1111.2393.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	24.043,23
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	114.344,65
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	61.890,00
13.1301.03.122.1117.2082.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	40.000,00
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	40.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	8.000,00
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	45.541,44
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	6.600,00
13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	2.959,33
13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	38.344,78
13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	118.110,84
13.1301.04.122.1127.2079.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	10.054,99
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	4.802,97
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	3.500,00
13.1301.04.122.1127.2085.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO VICE-	16.600,00
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	164.379,95
13.1301.06.181.1112.2063.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	268,00
13.1301.06.181.1112.2063.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	14.276,05
13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	28.291,40
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	1.008.044,12
14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.497,59
14.1406.04.122.1141.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	18.156,77
15.1513.04.122.1140.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	55.011,02
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	145.811,30
15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	19.667,44
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.164,43
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.894,22
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	1.774.763,00
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	265.907,96
16.1633.04.122.1117.2135.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	52.998,02
16.1633.04.122.1129.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	9.568,10
16.1633.04.122.1129.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.368,35
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	356.856,54
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	388.183,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 137 DE 01 de Setembro de 2023

17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	104.220,05
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	57.395,65
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	54.831,27
17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.779,06
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	19.773,16
17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.574,00
17.1715.15.122.1118.2163.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.383,88
17.1715.15.451.1118.2151.449051.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	129.131,26
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.761,00
19.1936.04.122.1132.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.542,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	49.566,27
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	89.461,79
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	15.524,55
19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	11.453,55
20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	51.667,74
20.2022.04.122.1126.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	73.740,89
20.2022.04.122.1126.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	16.646,20
21.2145.04.122.1136.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.362,60
21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	13.187,19
22.2101.18.122.1121.2211.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	74.002,20
22.2101.18.122.1121.2211.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	31.233,12
24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50.000,00
24.2401.24.122.1138.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.000,00
24.2401.24.122.1138.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.580,00
24.2401.24.122.1138.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	750,00
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	16.871,02
27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	47.367,28
27.2701.04.122.1118.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.538,85
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	206.875,58
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	134.172,03
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	72.519,71
31.3108.08.122.1133.2400.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	13.330,89
36.3601.04.125.1118.2753.339039.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	300.000,00
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	27.393,95
37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.676,60
37.3701.04.122.1153.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
39.3901.04.122.1145.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	55.820,72
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>8.689.506,54</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **8.689.506,54**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 138 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **315.192,99** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>		
13.1301.06.181.1112.2066.449052.17000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	315.192,99
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>315.192,99</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **315.192,99**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 140 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.026.699,94** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>		
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15690000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	2.026.699,94
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.026.699,94</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.026.699,94**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 141 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **920.078,54** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	235.515,82
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	89.261,64
04.0440.10.122.1131.2008.319013.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.092,13
04.0440.10.122.1131.2008.319113.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	18.078,31
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	137.850,77
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	172.841,08
04.0440.10.301.1110.2040.319013.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	22.385,83
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	82.846,67
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	93.507,88
04.0440.10.302.1110.2044.319013.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	22.385,83
04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	5.169,09
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	21.062,24
04.0440.10.302.1110.2045.319013.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	5.042,31
04.0440.10.305.1110.2051.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	5.169,09
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	5.542,88
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.326,97
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>920.078,54</b>

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **920.078,54**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 142 DE 01 de Setembro de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **397.833,02** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	397.833,02
	<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>	<b>397.833,02</b>

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **397.833,02**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -

**DECRETO Nº 403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Porto Nacional/TO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Porto Nacional/TO.

Art. 2.º - A referida Comissão fica assim representada:

I - ANA CECÍLIA SANTOS

II - ANTÔNIO MARIO JÚNIOR

III- EDINEIDE AIRES DA SILVA

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica nomeada como Presidente da Comissão a servidora Ana Cecília Santos.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14, dias do mês de novembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 405, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Republicado(a) para correção

“Dispõe sobre nomeação na forma que especifica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1.º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Técnico Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação e disposição para Secretaria Municipal de Comunicação a Sra. ANNE KARIANNY DE SOUSA MOREIRA.

Art.2.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14, dias do mês de novembro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Corregedora Geral do Município de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Artigo 11, da Lei Complementar nº 028/2013, e;

CONSIDERANDO os relatos abrangidos no processo administrativo nº 2023016611, informando que o servidor A. D. M. D. A. J., está acumulando cargos públicos irregular neste Município e no Estado do Tocantins; E após ser notificado por esta municipalidade apresentou documentação para licença médica, o pedido foi deferido, e o servidor continuou exercendo atividade profissional junto ao Estado do Tocantins durante período em que estava em afastamento por licença médica junto a este Município;

CONSIDERANDO que a conduta descrita demonstra em tese infração ao artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.435/94), em seu artigo 117, veda o acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO que a sua conduta descrita na denúncia demonstra em tese infração ao artigo 59, §3º, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.435/94);

CONSIDERANDO que é imprescindível que os fatos sejam apurados através de Processo Administrativo Disciplinar, e que esse seja conduzido por uma Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, especialmente designados para tal mister;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 12, §2º da Lei Complementar nº. 028/2013, uma Comissão composta pelos servidores GARIBALDE NUNES COSTA NETO, matrícula nº 10942, ANTÔNIO MARIO JÚNIOR, matrícula nº 220 e EDINEIDE AIRES DA SILVA, matrícula nº 304, para, sob a presidência da primeira, se encarregarem dos respectivos trabalhos, até conclusão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARITA COELHO NOLETO  
Corregedora Geral do Município  
Decreto nº 740/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS LIMA, na forma específica. “

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2023/140158/002506 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável a prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR, a prorrogação de Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS LIMA	1430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2023 A 15/12/2023.

Art. 2º - Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO  
Decreto nº 139/2023

#### PORTARIA Nº 323, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de horário especial a servidora REGINA ANDRADE NEVES FRANCO, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei n.º 1.896/2007 que dispõe sobre a concessão de benefícios aos servidores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2023/140158/002541 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à concessão de horário especial;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Junta Médica Oficial do Município desfavorável ao horário especial.

#### RESOLVE

Art. 1º - INDEFERIR, horário Especial à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	LICENÇA
REGINA ANDRADE NEVES FRANCO	9779	MÉDICA	INDEFERIDO

Art. 2º - Nos termos do Art. 39 da IN nº 001/2023: Compete à Junta Médica avaliar, decidir e pronunciar-se nas perícias referentes à redução da jornada de trabalho de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias ininterruptas, solicitadas, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.896/2007, por servidor que possua cônjuge, companheiro (a), filho (s) ou pais portadores de necessidades especiais, nos termos do art. 59, III, da Lei 1.435/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO  
Decreto nº 139/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

#### PORTARIA Nº 263, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias em viagem ao município de Ponte Alto Estado do Tocantins”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 550/2021 de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.065, de 22 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em VIAGEM A SERVIÇO do município e autoriza outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Ponte Alta por meio do ofício de nº 308/2023 GAB requisitando a Banda musical para se apresentar no Ato Cívico do dia 14/11/2023 durante as comemorações do 65º aniversário da cidade;

CONSIDERANDO a importância desse momento para o referido município, entendemos que é de suma relevância a participação da Banda nesse evento;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária sem pernoite dentro do estado para os servidores componentes da Banda de Música Municipal ANTONIO SANTANA MOURÃO FILHO - MUSICO; CARLOS RAFAEL ALVES DOS SANTOS - MUSICO; EDINALDO TEIXEIRA DE LIMA SILVA - MUSICO; - MUSICO; EDINALDO TEIXEIRA CARDOSO - MUSICO; ERIVAN FARIAS DE LIMA - MUSICO; FRANCISCO UELTON DE O. DAMASCENO - MUSICO; GEORGE WAGNER DA SILVEIRA SOARES - MUSICO; HEIDE CARLA LIMA RODRIGUES - MUSICO; HORLY BARBOSA MARTINS - MUSICO; HUGO MAGNO BOMFIM P. FERREIRA - MUSICO; JOSE CICERO DE OLIVEIRA SILVA - MUSICO; MARIANA DE SOUSA ALVES - MUSICO; WALTER PEREIRA DOS SANTOS FILHO - MUSICO; WEBWE BARBOSA DE OLIVEIRA - MUSICO; WELSON ALVES MILHOMEM - MUSICO; WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA - MUSICO; WILLIAM MOREIRA DE OLIVEIRA - MUSICO; WILSON MOREIRA DE OLIVEIRA - MUSICO; que destinará ao custeio de despesas dos referidos servidores em viagem ao município de Ponte Alta do Tocantins - TO no dia 14 de novembro de 2023 com saída às 05h00min da manhã e chegada em torno das 14h50min 2023, para realizar apresentar da Banda no ato cívico do município.

Parágrafo Único. Uma diária sem pernoite fora dentro do estado de que se trata este artigo será no valor de 150,00 (cento e cinquenta Reais), para cada servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto de nº. 550/2021

**COMUNICADO**

Por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 195/2022 no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

CONSIDERANDO a ficha de inscrição, assim como as regras dos editais ajudarão a seleção dos contemplados;

CONSIDERANDO o recebimento dos inscritos, ao qual eram de toda responsabilidade com as suas respostas;

11.1 - I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

Segue lista preliminar das inscrições recebidas em cada categoria:

## EDITAL JULIO TEIXEIRA 001 - AUDIOVISUAL

AUDIOVISUAL 30
ADÉLIA MARTINS DE MOURA PINTO RAMOS
EDIVALDO DE SOUSA RODRIGUES
EVERTON FRANCISCO DA SILVA
JOSE ALTAMI MOREIRA SILVA
MARIA LENITA GARCIA FERREIRA
MIKI CÉLIO SOUZA MASCARENHAS
RODRIGO PASCHOAL SOARES TEIXEIRA
AUDIOVISUAL 15
ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS DE ANDRADE
DANIEL FERREIRA SANTOS
DAYANE ARAUJO FERNANDES
GUILHERME AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA
KÉCIA GARCIA FERREIRA
AUDIOVISUAL 5
ANNEKA RIANNY DE SOUSA MOREIRA
CLÁUDIA ROBERTA SILVA DOS SANTOS
ELIANE DE SOUZA MOREIRA
HÉLIO COSTA DE SOUSA
MARA FÉLICIA DE CARVALHO UCHOA COELHO
ROSEANE FERREIRA DA SILVA

CAPACITAÇÃO
EVERTON FRANCISCO DA SILVA

## EDITAL JULIO TEIXEIRA 002 - DEMAIS ÁREAS

MUSICA
ADELIANE SÁ DA SILVA DIAS
ALDO DOUGLAS SOARES BARBOSA
BRENNO FELIPE DE LIMA ALVES
CAIO CHRYSIAN OLIVEIRA E SILVA
CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS
DEUSIMAR FERREIRA LOPES REPRESENTACOES
EDVALDO MARTINS DO NACIMENTO
ELIZEU RIBEIRO LIRA
FABIO AIRES MANDUCA
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO
JARBAS CARVALHO DE MOURA
JOSE CARLOS CARNEIRO DOS SANTOS
LEILO JOSE DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARCIO BELLO DOS SANTOS
MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA
NELSILENE ALVES DOS SANTOS
PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA
RADMILA BISPO VIEIRA
RAIMUNDO ALVES RODRIGUES DE FRANCA
RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
RUY ALEXANDRE DIAS
DANÇA
ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO
ANA GLEICE RIBEIRO MENDES
GENILDO SILVA SALES
RUTH BISPO ROCHA
MANOEL BATISTA FIGUEREDO NETO
DESING DE MODA
CLESSIO MARTINS BATISTA
VANESSA GONÇALVES DA SILVA
LITERATURA
FRANCISCO RIBEIRO PINTO
RÓMERO BARBOSA SÉRGIO
JEFERSANDRO PEREIRA JÁCOME
MARIA EUNETE GUIMARÃES TAVARES
CIRCO
ISNARD MARCOS DE OLIVEIRA
JEOVÁ MARTINS BEZERRA
TEATRO
FÁBIO PEREIRA SOARES
IBIS ALAM DE SOUZA
JULLYANNA DOS SANTOS PEREIRA
CULTURAS TRADICIONAIS
IRACI MOREIRA DOS SANTOS
MOVIMENTOS SOCIAIS
COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO.

CAPOEIRA
GLEBSON FONTOURA NUNES
LUIZ ANTONIO CARVALHO MARTINS
LUIZ CARLOS DA SILVA TIMBAL
ARTES VISUAIS
ANTONIO DA SILVA CRUZ
DORNIL ALVES SOBRINHO
ARTESANATO
ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO NACIONAL
HIP HOP
ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS
LUAN PARENTE BRITO
MAIS DE UMA OPÇÃO TERÃO QUE ESCOLHER (UMA) OPÇÃO PRETENDE CONCORRER
INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR
FABIO AIRES MANDUCA
ALEXANDRE GODINHO RESPLANDE

OBS: Nas suas fichas de inscrições, apareciam inscritos em mais de uma categoria. Terão 3 (três) dias para responder via email: [comprasculturnacional@gmail.com](mailto:comprasculturnacional@gmail.com) escolhendo qual categoria ira concorrer, caso não responder, consideraremos a primeira opção.

7.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) edital e poderá ser contemplado com no máximo 2(dois) sendo outro estadual ou federal.

Considerando as informações assim como foi recebido para seleção, podem não concordarem e terão 3 (três) dias a após publicação para entrarem com recurso.

Fernando Roberto Windlin  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto No 550/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2023 INFR, tipo MENOR PREÇO, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA DO TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DOSADO COM CAP 50/70 OU 30/45, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, NÃO EMULSIONADO, ESTOCÁVEL POR ATÉ 180 DIAS, PERMITINDO SUA APLICAÇÃO SEM PREJUÍZO DA SUA CONDIÇÃO DE TRABALHO, ESTABILIDADE, COESÃO E ADERÊNCIA, QUE SEJA CAPAZ DE SER APLICADO EM PERÍODOS CHUVOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2023001951 do PREGAO ELETRONICO SRP Nº 003/2023 INFR e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa: 01 - CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.120.837/0001-49, no valor global de R\$ 4.608.500,00 (quatro milhões e seiscentos e oito mil e quinhentos reais).

Porto Nacional - TO, 17 de novembro de 2023.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro  
Secretário Municipal da Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 94, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, no âmbito da estrutura da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 084, de 10 junho de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de Assessoria Jurídica, a Sr. ALEX ABDALLAH NETO;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, ARPN, Estado do Tocantins, 17 de novembro de 2023.

FABRÍCIO MACHADO SILVA  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e  
Meio Ambiental de Porto Nacional (ARPN)  
Decreto nº 631/2021

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### AVISO DE DISPENSA Nº 8, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERIFÉRICO E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 23 de novembro de 2023 às 11:00 horas para o e-mail: [secretariadecomprasporto@gmail.com](mailto:secretariadecomprasporto@gmail.com), ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 10 do Termo de Referencia, para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Licitação e ou por solicitação por meio do e-mail [cplportonacional2021@gmail.com](mailto:cplportonacional2021@gmail.com) e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 17 de novembro de 2023.

Medson Dewictor Raphael Turíbio Aguiar Silva  
Agente de Contratação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 FMS - REPUBLICADO

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 21 de novembro ao dia 24 de novembro de 2023 até as 08:30 horas, junto ao [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de novembro de 2023.

MEDSON DEWICTOR RAPHAEL TURIBIO AGUIAR SILVA  
Agente de Contratação

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, por meio da Coordenação de Compras e Contratos, realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme objeto abaixo relacionado, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBOLIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL -TO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços a partir do dia 17 de novembro de 2023 à 23 de novembro de 2023, pessoalmente à Coordenação de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000, Cidade de Porto Nacional, a partir da 8:00 as 14:00 horas ou pelo seguinte endereço eletrônico: [comprascamaraporto@gmail.com](mailto:comprascamaraporto@gmail.com).

A retirada do Termo de Referência, assim, como os esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Termo de Referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Coordenação de Compras e Contratos, a partir da 8:00 as 14:00 horas ou pelo seguinte endereço eletrônico: [comprascamaraporto@gmail.com](mailto:comprascamaraporto@gmail.com) ou através do site [https://servicos.dattasystem.com.br/to/cm\\_portonacional/](https://servicos.dattasystem.com.br/to/cm_portonacional/).

Porto Nacional - TO, 17 de novembro de 2023.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

## CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.